



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.551, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

*“Dá denominação a via pública - Rua “Maria
Moro Pécora”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua Maria Moro Pécora a Rua “08” (oito), localizada no Jardim Flórida, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme